



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. O presente documento visa a aquisição de CHROMEBOOKS, para atendimento das demandas das escolas municipais pertencentes a Prefeitura Municipal de Cataguases, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e com base nos parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.2. A necessidade de modernizar os recursos pedagógicos disponíveis nas escolas municipais decorre do compromisso da administração pública em proporcionar uma educação de qualidade, alinhada às exigências tecnológicas e pedagógicas atuais.
- 1.3. A carência de ferramentas modernas que permitam a realização de atividades interativas e dinâmicas tem gerado dificuldades no cumprimento das metas educacionais estabelecidas pelo município.
- 1.4. Essa situação afeta diretamente a capacidade dos docentes em explorar métodos inovadores de ensino e a inclusão digital dos alunos, limitando o desenvolvimento de competências essenciais para sua formação.
- 1.5. A contratação é essencial para promover avanços significativos na infraestrutura educacional, ampliando o acesso a ferramentas tecnológicas que potencializem o aprendizado e contribuam para a redução das desigualdades digitais no âmbito escolar.
- 1.6. Essa medida visa assegurar que os alunos tenham condições adequadas para acompanhar o processo educacional contemporâneo, preparando-os para os desafios futuros e fortalecendo a cidadania digital.
- 1.7. Além disso, ao atender às demandas educacionais de forma eficaz, a administração pública demonstra seu compromisso com a melhoria contínua da qualidade de ensino, beneficiando diretamente a comunidade escolar e fomentando o desenvolvimento social e econômico local.

2. PREVISÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

- 2.1. A Administração Pública está em processo de adequação à nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021), que alterou significativamente o regime jurídico das contratações públicas, portanto o PCA ainda está em fase de elaboração para posterior publicação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O objeto a ser fornecido deve ser novo acompanhado de sua respectiva nota fiscal e atender às especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, incluindo características de durabilidade e conformidade com normas técnicas vigentes.
- 3.2. Os equipamentos e acessórios devem estar acompanhados de manuais de uso em português, certificados de garantia mínima de 12 (doze) meses, e homologação em conformidade com a regulamentação brasileira aplicável.
- 3.3. Os itens devem ser entregues com embalagem adequada que garanta proteção contra danos durante o transporte e armazenamento.
- 3.4. Os itens contratados devem possuir funcionalidades que permitam a integração e utilização imediata no ambiente educacional, incluindo conectividade com a internet e compatibilidade com softwares educacionais indicados pela Secretaria Municipal de Educação.
- 3.5. Devem possibilitar o uso simultâneo por diversos usuários, garantindo acessibilidade e praticidade no ambiente escolar.
- 3.6. Os equipamentos devem possuir recursos ergonômicos e de fácil manuseio, visando a segurança e o conforto dos usuários.
- 3.7. Os itens fornecidos devem apresentar desempenho estável, permitindo sua utilização contínua durante a carga horária escolar, sem interrupções ou falhas frequentes.
- 3.8. Os CHROMEBOOKS devem apresentar índice de durabilidade compatível com a proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, garantindo eficiência e qualidade no uso diário.
- 3.9. A empresa fornecedora é responsável por entregar os CHROMEBOOKS solicitados dentro do prazo estipulado em contrato, assegurando que estejam livres de avarias ou vícios. Caso sejam entregues com avarias ou não atendam ao descritivo do item licitado, a empresa se responsabilizará pelo envio do item correto sem custos adicionais, com prazo máximo igual ao previsto no contrato.



3.10 Os Chromebooks devem ser de alta qualidade, com desempenho igual ou superior ao esperado com base em suas especificações técnicas. Devem apresentar um acabamento cuidadoso, sem arranhões ou avarias, e ter componentes internos devidamente fixados e montados, garantindo durabilidade e confiabilidade.

3.11 Os dispositivos devem ser compatíveis com as principais plataformas educacionais e ferramentas de colaboração, permitindo um uso eficiente nas atividades diárias dos alunos. A empresa fornecedora deve assegurar que os Chromebooks atendam aos requisitos de conectividade e atualização de software, garantindo um suporte adequado ao ambiente de aprendizagem.

3.12 Os Chromebooks devem ter teclados confortáveis e telas que minimizem o cansaço visual. Os Chromebooks devem ser leves e portáteis, facilitando o transporte, e não devem ter partes que representem risco à segurança dos usuários, como bordas afiadas ou componentes soltos.

3.13 Por fim, o fornecedor contratado deverá entregar os Chromebooks nos locais indicados para entrega a ser definido pelo contratante, garantindo que o processo de descarregamento seja realizado de forma eficiente e segura.

3.14. SUSTENTABILIDADE

3.14.1. Não há critérios de sustentabilidade para esta contratação/ata.

3.15. SUBCONTRATAÇÃO

3.15.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.16. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

3.16.1. Nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21, a Administração opta por não exigir garantia de execução, considerando a natureza do objeto.

3.17. DA VEDAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MARCA OU PRODUTO

3.17.1. Não há vedação de marcas ou produtos, desde que o produto ofertado cumpra todos os requisitos solicitados pelo presente documento.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Diante da necessidade de adquirir os chromebook para atender a demanda das escolas municipais, foi realizado o levantamento de mercado por meio de pesquisa na internet, consulta a fornecedores e análise de contratos similares de outros órgãos públicos.

4.2. Foram identificadas as seguintes soluções possíveis:

4.2.1. Solução 01: Realizar um procedimento licitatório visando a aquisição do item.

Solução 02: Realizar um procedimento licitatório visando a locação mensal com manutenção inclusa dos chromebook.

Solução 03: Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de Adesão a Ata.

4.2.2. Analisando cada solução apresentada, fazemos a seguinte constatação:

- Justificativa da inviabilidade da solução 01: aquisição dos chromebook por meio de abertura de Processo Licitatório.

- Essa forma também se mostra adequada e possível, seguindo a modalidade de licitação Pregão, sob a forma eletrônica, pois existem no mercado empresas consolidadas que atuam no ramo, portanto não seria viável, visto que o investimento seria alto, somado aos custos com manutenção.

- O preço orçado para tal aquisição foi superior ao inscrito na ata de registro de preço pretendida, portanto não será vantajoso para administração pública realizar esta licitação.

- Justificativa da inviabilidade da solução 02: Consiste na contratação de empresa especializada para fornecer os equipamentos em regime de locação mensal com manutenção inclusa.

- Embora reduza o investimento inicial, apresenta custo mais elevado a longo prazo.

- Não atende à necessidade de permanência dos equipamentos no acervo da rede escolar.

- Não atende ao interesse da Administração quanto à titularidade dos bens adquiridos, o que inviabiliza sua incorporação ao patrimônio da rede pública de ensino.
- Dificulta o planejamento orçamentário e a sustentabilidade da solução após o fim do contrato, além de restringir a autonomia das escolas na gestão dos equipamentos.

- Justificativa da viabilidade da solução 03: aquisição por meio da Adesão a ATA de Registro de Preços;

- Esta solução oferece agilidade no processo de aquisição, dispensando a necessidade de uma nova licitação. Isso é particularmente vantajoso para a Administração, que demanda equipamentos de alto desempenho em um prazo reduzido para atender as demandas das escolas municipais.
- A celeridade do processo evita atrasos que poderiam impactar negativamente a produtividade e o avanço das atividades institucionais.
- Outro aspecto técnico relevante é a garantia de qualidade e conformidade dos equipamentos.
- Os fornecedores habilitados em atas de registro de preços passaram por rigorosa qualificação prévia, assegurando que os produtos adquiridos atendam às normas de segurança, eficiência energética e sustentabilidade exigidas.
- A solução também prevê suporte técnico especializado e garantia estendida.
- Esses serviços são essenciais para minimizar o tempo de inatividade dos equipamentos, garantindo a continuidade das atividades escolares e administrativas.
- Por fim, a combinação de desempenho técnico, agilidade na aquisição, conformidade com normas e suporte especializado faz da adesão à Ata de Registro de Preços a opção mais vantajosa para atender às demandas desta secretaria, garantindo eficiência, economicidade e qualidade no processo de contratação.

4.5. Após a análise optou-se pela adesão: ATA de Registro de Preços nº 01/2025 Pregão Eletrônico nº 24/2024.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO e DAS QUANTIDADES

5.1. A pesquisa de preços foi realizada com base nos parâmetros definidos pelo art. 23 §1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, regulamentado pela IN 65/2021 (PESQUISA SISTEMATIZADA) e este Relatório de Cotação da citada plataforma foi realizado apenas para informação de preços.

5.2. Com esta pesquisa no painel de preços, considerando as especificações (configuração) do equipamento, foi verificada a compatibilidade de preços praticados na presente ata. Deste modo, a adesão à ata de registro de preços se justifica como vantajosa, pois os preços pesquisados estão mais alto que os da ATA, o que impacta no custo dos equipamentos e evita abertura de um novo processo licitatório.

5.3. Dessa forma, considerando as quantidades pretendidas, a aquisição terá o valor global de R\$ 1.080.000,00 (Um milhão oitenta mil reais.), de acordo com a ATA de Registro de Preços nº 01/2025.

5.4. Abaixo a quantidade total, valor unitário, valor total, descrição e o código CATMAT.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CATMAT	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
01	Chromebook tipo 02 Marca: multi Modelo: M1 1HC – PC915 + licença CEU e DASBOARD	unid	629556	600	R\$ 1.800,00	R\$ 1.080.000,00
VALOR TOTAL R\$ 1.080.000,00 Um milhão oitenta mil reais.						



6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Diante da melhor solução apresentada, será adotada adesão a ATA de Registro de Preços nº 01/2025 Pregão Eletrônico nº 24/2024, com entrega parcelada, conforme a Lei Federal nº 14.133/21, sendo selecionada como a opção mais viável, pretendendo-se alcançar com a contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis (economicidade) e o atendimento adequado das demandas das escolas municipais.

6.2. Como observados, com a aquisição via adesão a ATA de Registro de Preços nº 01/2025 Pregão Eletrônico nº 24/2024, será possível adquirir os itens conforme a demanda, sem sobrecarregar os estoques e a estrutura de armazenamento das escolas, podendo assim adquirir o solicitado, sem o possível desperdício ou aquisição em maior quantidade do que o necessário.

6.3. Foi realizada uma pesquisa no site <https://www.bancodeprecos.com.br/>; onde os equipamentos pesquisados se encontram com o valor superior ao da ata.

6.4. Em relação a escolha da marca e das configurações do Chromebook Convertible M11hc da Multilaser, modelo PC915, se justifica por ser um dispositivo versátil e moderno que combina o melhor do mundo dos laptops e tablets em um único aparelho. Este elegante Chromebook é projetado para oferecer uma experiência de computação conveniente e ágil, atendendo às necessidades dos estudantes. Com um design compacto e dobrável. O Chromebook Convertible M11hc Multilaser é uma escolha confiável para qualquer pessoa que deseja um dispositivo versátil e acessível que se adapte às suas necessidades de computação em constante evolução. O Chromebook Multi modelo **M11HC** possui o sistema operacional **Chrome OS**, processador **Intel Celeron N4020**, 4GB de memória RAM e 32GB de armazenamento SSD, além de uma tela sensível ao toque (touchscreen) que pode girar 360 graus.

6.5. Todos os elementos elencados possibilitam que a contratação produza os efeitos pretendidos de forma satisfatória para a Administração.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O não parcelamento justifica-se pelas razões técnicas, administrativas e econômicas que inviabilizam essa divisão.

7.2. Além disso, quando é um único objeto a ser adquirido, a não aplicação do parcelamento se faz necessária para garantir a integridade e eficácia do bem adquirido. Isso assegura a eficiência administrativa e a obtenção de resultados que atendam às necessidades da administração pública de forma integral e coesa.

7.3. Dessa forma, o não parcelamento da contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade, isonomia e vantagem.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A aquisição planejada possibilita a distribuição equilibrada dos custos e garante maior economicidade a Administração, permitindo que recursos sejam alocados de forma eficiente e estratégica.

8.2. A adesão a ATA assegura a entrega de bens com qualidade comprovada, suporte técnico adequado e maior vida útil, reduzindo custos futuros com manutenções ou substituições.

8.3. Cada Chromebook será entregue conforme suas características específicas, reduzindo riscos de avarias, otimizando o processo de implantação e garantindo melhor aproveitamento funcional dos bens.

8.4. A contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

8.5. Evitar futuras aquisições emergenciais por meio de contratações diretas.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1. Para esta solução não há necessidade de ajustes de qualquer natureza, adotados pela Administração.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS/INTERDEPENDENTES



10.1. Não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 A aquisição não gera impactos ambientais significativos, tratando-se de equipamentos eletrônicos de uso administrativo e educacional, cuja destinação final seguirá as normas de descarte e reciclagem previstas na legislação vigente.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 O presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o Termo de Referência e demonstrou ser viável a contratação demandada, cabendo ressaltar que os riscos envolvidos são administráveis e os custos previstos são compatíveis e se caracterizam pela economicidade.

13. DA ELABORAÇÃO DO ETP

13.1. Declara-se, para os devidos fins, que esta secretaria é responsável pelo quantitativo estimado.

13.2. Declara-se também que a Secretaria de Educação foi a responsável pela elaboração deste documento, assim como os valores da estimativa de preço foram obtidos pela respectiva Secretaria, conforme documentos anexos.

14. ANÁLISE DE RISCO

Nº	NÍVEL DE RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	AÇÃO	ETAPA DA CONTRATAÇÃO/RESPONSÁVEL
1	Risco Médio	Deficiências na definição da demanda	Tendo em vista a ocorrência de sub ou superdimensionamento da demanda, é preciso conhecimento prévio do escopo e das margens de variação na demanda bem como das margens de reserva a fim de contingenciar o risco e gerar o reestabelecimento da demanda.	Fiscal
2	Risco Alto	Insuficiência de recursos orçamentários	Planejamento financeiro -Incluir a estimativa das despesas para a aquisição do objeto no Plano Anual de Contratações	Secretário da Pasta
3	Risco pequeno	Não fornecimento do material contratado (Inexecução contratual).	Aplicar as penalidades contratuais e buscar nova alternativa de contratação.	Fiscal do Contrato.
4	Risco alto	Planejamento deficiente	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada unidade escolar.	Planejamento/Secretarias ou setores solicitantes responsáveis pelo pedido de licitação.
5	Pequeno	Horário e pessoal disponível em cada unidade escolar para recebimento dos itens.	Designar um funcionário em cada unidade escolar para recebimento	Unidades escolares responsáveis.
6	Moderado	Atraso na entrega dos itens.	Acompanhamento em tempo integral das entregas com o fornecedor para evitar atrasos	Fiscal do contrato
7	Moderado	Cumprimento contratual	Elaboração de contratos robustos com	



CATAGUASES
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

		al: possibilidade de não cumprimento das cláusulas contratuais pelos fornecedores.	cláusulas claras de penalidades e mecanismos de resolução de conflitos.	Setor de licitação
8	Moderado	Conexão com a internet instável	Assegurar que a infraestrutura de rede da escola seja robusta e confiável.	Fiscal do contrato
9	Alto	Segurança e privacidade de dados	Implementar políticas de uso e educar sobre segurança online	Diretor de cada unidade escolar.


Sabrina Souza Ribeiro Oliveira
Responsável pela cotação


Maria Madalena Siqueira Costa Rosa
Elaboração ETP/ Análise de Risco.


Marilda Matias de Souza Silva
Secretária de Educação.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente documento tem por objetivo estabelecer as condições gerais que orientarão a Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de CHROMEBOOKS, para atendimento das demandas das escolas municipais pertencentes a Prefeitura Municipal de Cataguases, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e com base nos parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CAT-MAT	Qtd.	Valor unitário	Valor total
01	Chromebook tipo 02 Marca: multi Modelo: M1 1HC – PC915 + licença CEU e DASBOARD	unid	629556	600	R\$ 1.800,00	R\$ 1.080.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).						

1.2. O código CATMAT descrito na tabela acima foi obtido no site catalogo.compras.gov.br, contém as descrições que mais se aproximam do produto, prevalecendo as descrições deste Termo de Referência. Esta tabela contém o valor unitário, valor total e as especificações do item.

1.3. O item se enquadra na classificação de bens comuns, segundo o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente documento visa a aquisição de CHROMEBOOKS, para atendimento das demandas das escolas municipais pertencentes a Prefeitura Municipal de Cataguases, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e com base nos parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. A necessidade de modernizar os recursos pedagógicos disponíveis nas escolas municipais decorre do compromisso da administração pública em proporcionar uma educação de qualidade, alinhada às exigências tecnológicas e pedagógicas atuais.

2.3. A carência de ferramentas modernas que permitam a realização de atividades interativas e dinâmicas tem gerado dificuldades no cumprimento das metas educacionais estabelecidas pelo município.

2.4. Essa situação afeta diretamente a capacidade dos docentes em explorar métodos inovadores de ensino e a inclusão digital dos alunos, limitando o desenvolvimento de competências essenciais para sua formação.

2.5. A contratação é essencial para promover avanços significativos na infraestrutura educacional, ampliando o acesso a ferramentas tecnológicas que potencializem o aprendizado e contribuam para a redução das desigualdades digitais no âmbito escolar.

2.6. Essa medida visa assegurar que os alunos tenham condições adequadas para acompanhar o processo educacional contemporâneo, preparando-os para os desafios futuros e fortalecendo a cidadania digital.

2.7. Além disso, ao atender às demandas educacionais de forma eficaz, a administração pública demonstra seu compromisso com a melhoria contínua da qualidade de ensino, beneficiando diretamente a comunidade escolar e fomentando o desenvolvimento social e econômico local.

2.8. A Administração Pública está em processo de adequação à nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021), que alterou significativamente o regime jurídico das contratações públicas, portanto, o PCA ainda está em fase de elaboração para posterior publicação.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Diante da melhor solução apresentada, será adotada adesão a ATA de Registro de Preços nº 01/2025 Pregão Eletrônico nº 24/2024, com entrega parcelada, conforme a Lei Federal nº 14.133/21, sendo selecionada como a opção mais viável, pretendendo-se alcançar com a contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis (economicidade) e o atendimento adequado das demandas das escolas municipais.

3.2. Como observados, com a aquisição via adesão a ATA de Registro de Preços nº 01/2025 Pregão Eletrônico nº 24/2024, será possível adquirir os itens conforme a demanda, sem sobrecarregar os estoques e a estrutura de armazenamento das escolas, podendo assim adquirir o solicitado, sem o possível desperdício ou aquisição em maior quantidade do que o necessário.

3.3. Foi realizada uma pesquisa no site <https://www.bancodeprecos.com.br/>; onde os equipamentos pesquisados se encontram com o valor superior ao da ata.

3.4. Em relação à escolha da marca e das configurações do Chromebook Convertible M11hc da Multilaser, modelo PC915, se justifica por ser um dispositivo versátil e moderno que combina o melhor do mundo dos laptops e tablets em um único aparelho. Este elegante Chromebook é projetado para oferecer uma experiência de computação conveniente e ágil, atendendo às necessidades dos estudantes. Com um design compacto e dobrável. O Chromebook Convertible M11hc Multilaser é uma escolha confiável para qualquer pessoa que deseja um dispositivo versátil e acessível que se adapte às suas necessidades de computação em constante evolução. O Chromebook Multi modelo **M11HC** possui o sistema operacional **Chrome OS**, processador **Intel Celeron N4020**, 4GB de memória RAM e 32GB de armazenamento SSD, além de uma tela sensível ao toque (touchscreen) que pode girar 360 graus.

3.5. Todos os elementos elencados possibilitam que a contratação produza os efeitos pretendidos de forma satisfatória para a Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto a ser fornecido deve ser novo acompanhado de sua respectiva nota fiscal e atender às especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, incluindo características de durabilidade e conformidade com normas técnicas vigentes.

4.2. Os equipamentos e acessórios devem estar acompanhados de manuais de uso em português, certificados de garantia mínima de 12 (doze) meses, e homologação em conformidade com a regulamentação brasileira aplicável.

4.3. Os itens devem ser entregues com embalagem adequada que garanta proteção contra danos durante o transporte e armazenamento.

4.4. Os itens contratados devem possuir funcionalidades que permitam a integração e utilização imediata no ambiente educacional, incluindo conectividade com a internet e compatibilidade com softwares educacionais indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

4.5. Devem possibilitar o uso simultâneo por diversos usuários, garantindo acessibilidade e praticidade no ambiente escolar.

4.6. Os equipamentos devem possuir recursos ergonômicos e de fácil manuseio, visando a segurança e o conforto dos usuários.

4.7. Os itens fornecidos devem apresentar desempenho estável, permitindo sua utilização contínua durante a carga horária escolar, sem interrupções ou falhas frequentes.

4.8. Os CHROMEBOOKS devem apresentar índice de durabilidade compatível com a proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, garantindo eficiência e qualidade no uso diário.

4.9. A empresa fornecedora é responsável por entregar os CHROMEBOOKS solicitados dentro do prazo estipulado em contrato, assegurando que estejam livres de avarias ou vícios. Caso sejam entregues com avarias ou não atendam ao descritivo do item licitado, a empresa se responsabilizará pelo envio do item correto sem custos adicionais, com prazo máximo igual ao previsto no contrato.

4.10. Os Chromebooks devem ser de alta qualidade, com desempenho igual ou superior ao esperado com base em suas especificações técnicas. Devem apresentar um acabamento cuidadoso, sem arranhões ou avarias, e ter componentes internos devidamente fixados e montados, garantindo durabilidade e confiabilidade.

4.11. Os dispositivos devem ser compatíveis com as principais plataformas educacionais e ferramentas de colaboração, permitindo um uso eficiente nas atividades diárias dos alunos. A empresa fornecedora



deve assegurar que os Chromebooks atendam aos requisitos de conectividade e atualização de software, garantindo um suporte adequado ao ambiente de aprendizagem.

4.12 Os Chromebooks devem ter teclados confortáveis e telas que minimizem o cansaço visual. Os Chromebooks devem ser leves e portáteis, facilitando o transporte, e não devem ter partes que representem risco à segurança dos usuários, como bordas afiadas ou componentes soltos.

4.13 Por fim, o fornecedor contratado deverá entregar os Chromebooks nos locais indicados para entrega a ser definido pelo contratante, garantindo que o processo de descarregamento seja realizado de forma eficiente e segura.

4.14. SUSTENTABILIDADE

4.14.1. Não há critérios de sustentabilidade para esta contratação/ata.

4.15. SUBCONTRATAÇÃO

4.15.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.16. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.16.1. Nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21, a Administração opta por não exigir garantia de execução, considerando a natureza do objeto.

4.17. DA VEDAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MARCA OU PRODUTO

4.17.1. Não há vedação de marcas ou produtos, desde que o produto ofertado cumpra todos os requisitos solicitados pelo presente documento.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. As entregas deverão ocorrer mediante prévio envio da Solicitação de Fornecimento no prazo de 30 dias corridos a partir do envio da AF, respeitando os quantitativos, descrições e local de entrega contida no e-mail de envio.

5.2. Os itens serão rigorosamente avaliados no ato da entrega nos quesitos qualidade. Caso os itens estejam em desacordo ao que foi licitado, as notas não serão assinadas.

5.3. As notas fiscais deverão ser assinadas pelo servidor responsável pelo recebimento.

5.4. Os itens deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

5.5. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou na proposta, devendo ser substituídos no prazo estipulado pela CONTRATANTE, onde a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do descumprimento.

5.6. O parcelamento dos itens será conforme a demanda e disponibilidade orçamentária da Secretaria Solicitante.

5.7. Os locais e horários de entrega serão informados no ato de envio das Solicitações de Fornecimento (e-mail direcionado ao fornecedor) ou descrito nas mesmas, de acordo com a demanda de cada unidade escolar. Por motivos de força maior ou caso fortuito, a CONTRATANTE poderá, mediante justificativa, alterar endereços ou locais previamente estabelecidos para a entrega, devendo a CONTRATADA ser previamente comunicada, com antecedência possível, para fins de readequação logística e cumprimento da nova programação.

5.8. Garantia do objeto

5.8.1 A empresa contratada será responsável por garantir a qualidade e integridade do item fornecido, observando rigorosamente os prazos e padrões estabelecidos pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



6.1.1. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

6.1.2. Submeter-se à fiscalização da contratante, através do setor competente, para verificação da qualidade dos itens, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

6.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega.

6.1.4. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, mantendo assim, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.1.5. A entrega dos itens será de forma parcelada, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, devendo ser entregues no endereço informado pelo setor requisitante.

6.1.6. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.7. Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgarem-se necessários

6.1.8. Deverá conter na Nota Fiscal, o número da Autorização de Fornecimento ou número de empenho referente ao produto.

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.2.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto da aquisição.

6.2.2. Prestar informações, relativas ao objeto da aquisição, que venham a ser solicitadas pela licitante vencedora.

6.2.3. Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, em até 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento da mesma, devidamente atestada.

6.2.4. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante.

6.2.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, quando não efetuar a entrega dos itens, após 30 (trinta) dias corridos da geração da Autorização de Fornecimento.

6.2.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação do objeto do contrato.

6.2.7. Cumprir e fazer-se cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

6.2.8. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados.

7. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A execução da Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos servidores nos termos estabelecidos no presente instrumento (Fiscais e Gestores), a saber:

Setor/Secretaria	Centro de custo	Fiscal	Secretário (a)
Secretaria de Educação	10	Ricardo Luis Alves de Almeida	Marilda Matias de Souza Silva

7.2. Fica o CONTRATADO obrigado a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços contratados, facultando o livre acesso a todos os registros e documentos pertinentes, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em transferência de responsabilidade para a CONTRATANTE.



7.3. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

7.4. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato etc.

7.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. RECEBIMENTO

8.1.1. O item será aceito provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. A entrega será realizada de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Educação.

8.2. LIQUIDAÇÃO

8.2.1. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à empresa adjudicatária, carta de correção quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada no prazo de 2 (dois) dias úteis.

8.2.2. Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data de sua apresentação.

8.3. PAGAMENTO

8.3.1. O pagamento do objeto deste Termo será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, sem juros e atualização monetária, até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. De acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Art. 86, e os seus parágrafos (§§), especialmente o § 2º ao § 8º, se trata de adesão à Ata de Registro de Preços (ARP), portanto por se tratar de Adesão a Ata, o fornecedor será o informado na Ata de Registro de Preços nº 01/2025; Pregão Eletrônico nº 24/2024.

9.1.2.. A adesão à Ata de Registro de Preços demonstrou-se vantajosa, uma vez que o processo licitatório originário foi devidamente homologado, seguiu todos os trâmites legais e contemplou itens que atendem integralmente à demanda atual. A vantajosidade econômica, nos termos da legislação vigente, foi constatada por meio da comparação entre os preços médios obtidos na pesquisa de mercado, que se mostraram superiores aos praticados na Ata.

9.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.2.1. Os documentos necessários para habilitação da CONTRATADA são aqueles constantes na Lei Federal nº 14.133/21, em especial os dispostos nos arts. 62 a 70.



9.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.1. A interessada deverá apresentar pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por órgão público federal, estadual ou municipal, ou por empresas públicas ou privadas, em nome da empresa licitante, comprovando que a mesma já executou, de forma satisfatória, a execução dos objetos deste.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO e DAS QUANTIDADES

10.1. A pesquisa de preços foi realizada com base nos parâmetros definidos pelo art. 23 §1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, regulamentado pela IN 65/2021 (PESQUISA SISTEMATIZADA) e este Relatório de Cotação da citada plataforma foi realizado apenas para informação de preços.

10.2. Com esta pesquisa no painel de preços, considerando as especificações (configuração) do equipamento, foi verificada a compatibilidade de preços praticados na presente ata. Deste modo, a adesão à ata de registro de preços se justifica como vantajosa, pois os preços pesquisados estão mais alto que os da ATA, o que impacta no custo dos equipamentos e evita abertura de um novo processo licitatório.

10.3. Dessa forma, considerando as quantidades pretendidas, a aquisição terá o valor global de R\$ 1.080.000,00 (Um milhão oitenta mil reais.), de acordo com a ATA de Registro de Preços nº 01/2025.

10.4. Abaixo a quantidade total, valor unitário, valor total, descrição e o código CATMAT.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CATMAT	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
01	Chromebook tipo 02 Marca: multi Modelo: M1 1HC – PC915 + licença CEU e DASBOARD	unid	629556	600	R\$ 1.800,00	R\$ 1.080.000,00
VALOR TOTAL R\$ 1.080.000,00 Um milhão oitenta mil reais.						

11. DA VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato/ata, admitida sua prorrogação por igual período, de acordo com a legislação vigente.

12. DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO DO GOVERNO FEDERAL – PAC.

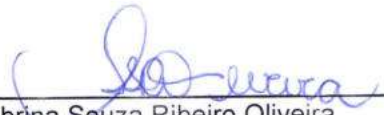
12.1. O objeto da contratação não faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC do Governo Federal.

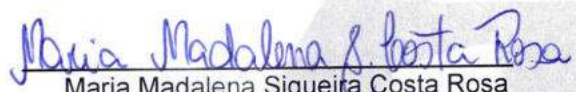
13. SANÇÕES

13.1. Havendo descumprimento parcial ou total das disposições constantes neste Termo de Referência e/ou no instrumento a ser celebrado entre as partes caberá à Administração Pública proceder a abertura de processo administrativo de responsabilização para se apurar a infração cometida, com fulcro no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de eventual ação judicial cabível.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SETOR	UNIDADE	FICHA E RECURSO
Secretaria de Educação	CENTRO DE CUSTO: 10 Elemento da despesa: 4.4.90.52	RECURSO FUNDEB/VAAR A ficha será informada no ano de 2025 após a elaboração da LOA.


Sabrina Souza Ribeiro Oliveira
Responsável pela cotação


Maria Madalena Siqueira Costa Rosa
Elaboração TR


Ricardo Luiz Alves de Almeida
Fiscal Sec. Educação


Marilda Matias de Souza Silva
Secretária de Educação

Ofício nº 434/2025 – Departamento de Compras e Licitações/AMESP

Pouso Alegre/MG, aos 09 de dezembro de 2025.

Senhora Secretária,

De ordem do Diretor Executivo do Consórcio AMESP, Sr. Moacir Franco, e reportando-me ao **Ofício nº 763/2025 - SEMED**, para adesão á Ata de Registro de Preços nº 01/2025 - AMESP, datado de 04 de dezembro de 2025, referente ao Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 24/2024, informo que foi autorizada a Adesão por este Órgão Público.

Outrossim, informo ainda que os quantitativos da adesão ora solicitados estão dentro dos limites legais previstos no Art. 86, §§ 4º e 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A cópia integral do referido Processo Licitatório (arquivo digitalizado em formato PDF), encontra-se disponível através do link: <https://amesp.mg.gov.br/licitacao/pregao-eletronico-no-24-2024/>

Sem mais para o momento, externo aqui protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

WAGNER DO
COUTO:9007
9345620

Assinado de forma
digital por WAGNER
DO
COUTO:90079345620
Dados: 2025.12.09
10:40:11 -03'00'

Wagner do Couto

Gerente Administrativo

AMESP

Ilustríssima Senhora

Marilda Matias de Souza Silva

Secretária de Educação

CATAGUASES / MINAS GERAIS

CARTA DE APRESENTAÇÃO PARA ADESAO A ATA REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: **Adesão Ata de Registro de Preços – SRP**

Órgão Gerenciador: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP

Fornecedor/Beneficiário/Detentor: Grupo Multi S/A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

PLANILHA DE VALORES

Lote 01 - Tablets						
ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR	VALOR
1	UND	52.500	Tablet Tipo 1: Tela 8" polegadas - 4G - 2GHz Octacore – 2 GB Ram – 32 GB Armaz. - Res. 1200x800 – Câm. 5 Mp Tras. / 2 Mp Diant. – Bat. 4.000mAh – Capa + MDM (Garantia 12 Meses)	Multi M8 4G	R\$ 649,00	R\$ 34.072.500,00
2	UND	52.500	Tablet Tipo 2: Tela 10" polegadas - 4G - 2GHz Octacore – 3 GB Ram – 64 GB Armaz. - Res. 1200x800 – Câm. 8 Mp Tras. / 5 Mp Diant. – Bat. 6.000mAh – Capa + MDM (Garantia 12 Meses)	Multi M10 4G	R\$ 787,19	R\$ 41.327.475,00

Valor Total Lote 01: R\$ 75.399.975,00 (setenta e cinco milhões trezentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e cinco reais).

Lote 02 - Chromebooks						
ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR	VALOR
1	UND	52.500	Chromebook Tipo 1: Tela 11,6" – HD LED 1366x768 – Proc. Dual-core 1,1 GHz 4 MB Cache – 4 GB Ram DDR4L 2400 MHz – 32 GB Armaz. – CEU + DASHBOARD (Garantia 36 Meses) com certificado militar MIL-STD 810	Multi M11C-PC914	R\$ 1.713,00	R\$ 89.932.500,00
2	UND	52.500	Chromebook Tipo 2: Tela 11,6" 2 em 1 (360° Touch) – HD LED 1366x768 – Proc. Dual-core 1,1 GHz 4 MB Cache – 4 GB Ram DDR4L 2400 MHz – 32 GB Armaz. – CEU + DASHBOARD (Garantia 36 Meses) com certificado militar MIL-STD 810	Multi M11HC-PC915	R\$ 1.800,00	R\$ 94.500.000,00

Valor Total Lote 02: R\$ 184.432.500,00 (cento e oitenta e quatro milhões quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 259.832.475,00 (duzentos e cinquenta e nove milhões oitocentos e trinta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

OFÍCIO AO ÓRGÃO GERENCIADOR

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro

Pouso Alegre / MG – CEP: 37.553-442

CNPJ/MF: 20.362.307/0001-40

OFÍCIO AO ÓRGÃO GERENCIADOR

Att.: Sr. Moacir Franco

Diretor executivo AMESP

Tel.: (35) 3025-5500

E-mail: adm@amesp.mg.gov.br

Com cópia para:

A/C: Sr. Wagner do Couto

Gerente Administrativo AMESP

Tel.: (35) 3025-5500

E-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

OFÍCIO AO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO - DETENTOR DA ATA

GRUPO MULTI S.A.

Endereço: Rua Josepha Gomes de Souza, 382, Distrito Industrial dos Pires

Extrema / MG - CEP: 37.642-0554

CNPJ/MF: 59.717.553/0006-17

Att.: Sr. Tiago Griebeler Sandi

Diretor Governo

Tel.: (11) 99502-3352 / (11) 91038-3755

E-mail: tiago.sandi@grupomulti.com.br / vendas.governo@grupomulti.com.br

CARTA DE ANUÊNCIA

DADOS DO ÓRGÃO SOLICITANTE DA ADESAO	
Nome	Prefeitura Municipal de Cataguases - Secretaria Educação.
CNPJ	17.702.499/0001-81

DADOS DA LICITAÇÃO ORIGINÁRIA
Pregão Eletrônico nº 24/2024
Ata de Registro de Preços nº 01/2025
Objeto: aquisição de tablet, chromebook e carrinho de recarga para os municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

A empresa **Grupo Multi S.A.**, na qualidade de fornecedora, declara sua **anuência ao pedido de adesão**, concordando integralmente com os termos, condições e obrigações estabelecidas no instrumento original, comprometendo-se a cumpri-los na íntegra, dentro dos prazos e parâmetros acordados com o órgão solicitante.

Grupo	Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	02	Chromebook tipo 02 Marca: Multi Modelo: M11HC – PC915 + Licença CEU e DASBOARD	600	R\$ 1.800,00	R\$ 1.080.000,00

Fica ainda registrado que a adesão ora formalizada não afetará as entregas dos produtos destinadas ao órgão gerenciador da Ata, mantendo-se inalterados os prazos e compromissos previamente assumidos.

São Paulo/SP, 5 de dezembro de 2025

**TIAGO
GRIEBELER
SANDI:074412
43955**

Assinado digitalmente por TIAGO
GRIEBELER SANDI:07441243955
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
32078931000107, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A1, CN=TIAGO
GRIEBELER SANDI:07441243955
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.05 16:13:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025-2.1

Tiago Griebeler Sandi
tiago.sandi@grupomultilaser.com.br
Diretor de Governo
Grupo Multi S/A

